

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Cáceres/MT, 05 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Pelo presente instrumento, nós, **ELIANE GONÇALVES BIANCHINI** - Assessora Técnica Parlamentar; **ODEMAR LUIZ SILVA DE ARRUDA** - Assessor Técnico Parlamentar; **MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS** - Técnico em Informática, **LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES** - Operadora de Áudio e Vídeo e **ALEXANDRE DANTAS EMILIANO** - Assessor de Planejamento e Orçamento, servidores designados para auxiliarem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Obras Públicas, conforme Portaria nº 309/2025, declaramos estar cientes e de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto garantir o sigilo das informações, documentos, depoimentos e dados acessados em razão do desempenho das funções de apoio técnico e operacional (Assessoria, Áudio/Vídeo ou Informática) junto à referida CPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O sigilo aqui pactuado fundamenta-se no **§ 6º do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres**, o qual estabelece que os documentos, informações e demais elementos colhidos ou produzidos no âmbito da CPI permanecerão sob sigilo, resguardando-se o interesse público e os direitos fundamentais das partes envolvidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

Comprometemo-nos a:

1. Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, relatórios ou debates ocorridos durante as oitivas e reuniões da CPI;
2. Não divulgar, reproduzir ou fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, cópias de documentos ou gravações (áudio/vídeo) sem a expressa autorização da Presidência da Comissão;
3. Utilizar as informações acessadas exclusivamente para o cumprimento das atribuições funcionais designadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Declaramos estar cientes de que a quebra do sigilo ou o uso indevido das informações sujeitará o(s) infrator(es) às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cáceres/MT, 05 de dezembro de 2025.

**ELIANE GONÇALVES BIANCHINI**

Assessora Técnica Parlamentar

**ODEMAR LUIZ SILVA DE ARRUDA**

Assessor Técnico Parlamentar

**MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS**

Técnico em Informática

**LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES**

Operadora de Áudio e Vídeo

**ALEXANDRE DANTAS EMILIANO**

Assessor de Planejamento e Orçamento

**ELIS ENFERMEIRA**

Presidente da CPI das Obras Públicas

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PORTARIA Nº 311/2025**

*“Dispõe sobre a Evolução Funcional do servidor DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO, da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno 6.580/2025, de 05 de dezembro de 2025, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

| Nome                            | Matrícula | Cargo Efetivo          | Admissão   | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Destino |
|---------------------------------|-----------|------------------------|------------|--------------------|----------------------|
| DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO | 717       | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 08/12/2023 | A - 01             | A - 02               |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres